

REGULAMENTO INTERNO - COMPLEXO DE BEACH TENNIS SÃO CARLOS CLUBE - 2025

CAPÍTULO I - DO HORÁRIO

Art. 1º – De segunda a sábado – das 07h00 às 21h30
Domingo e feriados – das 08h00 às 20h30

§ 1º – A critério do Departamento de Esportes ou da Administração do Clube, os horários poderão sofrer alterações.

§ 2º – A prioridade de utilização das quadras é dos alunos (associados) durante as aulas ministradas pelos professores. Caso as quadras estejam livres, o uso será dividido entre crianças e adultos.

CAPÍTULO II - DAS QUADRAS

Art. 2º - As quadras do Complexo de Beach Tennis são de uso exclusivo para a prática de beach tennis.

Art. 3º - A utilização das quadras poderá ser alterada em função de campeonatos, torneios e festivais, mediante aviso prévio.

CAPÍTULO III - DOS USUÁRIOS

Art. 4º - São usuários das quadras de beach tennis todos os associados do São Carlos Clube, os professores no exercício das aulas com seus alunos, e convidados, estes últimos desde que acompanhados de sócios com o devido registro junto à secretaria do Clube.

§ 1º - A presença de convidados nas quadras de beach tennis só será permitida com a presença mínima de dois sócios.

§ 2º - Obrigatoriamente o sócio ou seu dependente responsável pelo seu convidado deverá estar presente no jogo junto com ele.

Art. 5º - Os personal trainers estão expressamente proibidos de utilizar quadras de beach tennis para a realização de aulas particulares, seja para treinamento ou para qualquer modalidade esportiva. Ademais, não é permitido aos associados ministrar aulas de qualquer modalidade esportivas assim como organizar torneios e eventos similares. Tal atribuição é exclusiva do departamento de esportes, dos professores e dos colaboradores contratados pelo clube.

CAPÍTULO IV - UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS

Art. 6º – O jogo pode ser em dupla ou individual, sendo a última opção possível apenas se não houver praticantes aguardando para jogar.

Parágrafo único – As quadras de beach tennis poderão ser ocupadas por tempo indeterminado apenas se não houver outros associados aguardando para utilizá-las.



Art. 7º - A espera pela disponibilidade do uso das quadras será feita através das raqueteiras, posicionadas do lado de fora das quadras.

§ 1º – A espera pela disponibilidade das quadras deverá ser feita junto a mesma.

§ 2º – Jogadores ausentes em sua vez de jogar “perdem a vez”, passando, automaticamente, para o final da fila posicionando sua raquete na raqueteira.

§ 3º – Jogadores não poderão substituir outra pessoa na fila de espera, quem não puder jogar em sua vez, passa, automaticamente, para o final da fila e entra o próximo.

Art. 8º – Havendo participantes na espera, será permitido jogar 1 set de 6 games (15/30/40, sem vantagem) ou 40 minutos de bate bola.

Art. 9º - A dupla vencedora da primeira partida não terá direito de jogar a segunda partida com a dupla que estiver na sequência da espera. Assim a mesma retornará para a fila inserindo sua raquete na raqueteira.

Art. 10º - É vedada a ocupação individual de quadra para treinamento, por exemplo, treino de saque, exceto nos períodos em que não houver concorrência para uso das quadras.

Art. 11º - É vedada a utilização das quadras para a realização de aulas ou práticas similares por professores que não sejam funcionários do clube.

CAPÍTULO V - DA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Art. 12º - As quadras poderão ser interditadas em caso de chuva, raios ou relâmpagos, bem como para manutenção. Após o término da chuva ou da manutenção, as quadras serão vistoriadas e liberadas, garantindo a segurança e conservação do espaço.

Art. 13º - Caso seja necessário, antes dos jogos haverá o alisamento da areia para melhoria das condições de uso.

Art. 14º - É proibido comer dentro das dependências das quadras, assim como o consumo de bebidas, salvo água e isotônicos.

Art. 15º - É proibida a utilização de copos e garrafas de vidro dentro das dependências das quadras.

Art. 16º - Após a utilização das quadras de beach tennis, os usuários devem descartar corretamente o lixo nas lixeiras disponíveis.

Art. 17º - As quadras poderão, a qualquer momento, serem interditadas para manutenção.

CAPÍTULO VI – DAS COMPETIÇÕES

Art. 18º - As quadras poderão ser reservadas previamente para a realização de competições oficiais, amistosas, torneios internos ou festivais, desde que autorizado pelo Diretor Geral de Esportes.



Art. 19º - É proibida a execução e/ou reprodução de músicas durante os jogos nas quadras, salvo em eventos organizados pelo clube, tais como: atividades esportivas e torneios, desde que o volume do mesmo não interfira no bem-estar geral do quadro social.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - O uso das quadras deve obedecer ao tempo livre dos intervalos das atividades programadas para o beach tennis.

Art. 21º - As atividades e horários das aulas estão disponíveis para consulta no site do São Carlos Clube.

Art. 22º - Este regulamento pode ser alterado a qualquer momento sem aviso prévio. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação e diretoria. As ocorrências de descumprimento das regras poderão ser encaminhadas à sindicância. Os associados envolvidos poderão ser punidos conforme o estatuto social.

O presente regimento entrará em vigor imediatamente à sua data de publicação.

Diretoria Geral de Esportes

